ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L A C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de agosto de 1979.

LEI Nº 1.419, DE 17 DE AGOSTO DE 1979.

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor de Cr$ 192.000,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, ítem III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, que estitui normas gerais de Direito Financeiro para a União, Estados, Municipios e Distrito Federal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 192.000,00 - (cento e noventa e dois mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente e atribidas ao Poder Legislativo como segue:

1.1. - 3.1.1.1.1.5	- Grat.Serv.Extraord.	Cr$	30.000,00
- 3.1.2.8	- Material Exped.	"	51.000,00
- 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veic.	"	2.000,00
- 3.1.3.3	- Assin.Jornais e Revistas .	"	5.000,00
- 3.1.3.10	- Locações Diversas	"	3.000,00
- 3.1.3.15	- Serv.Cons.B.M.Imóveis . . .	"	30.000,00
- 3.1.3.17	- Serviço de Divulgação . . .	"	20.000,00
- 3.1.3.18	- Serv.Limp.Higiene	"	5.000,00
- 3.1.3.20	- Serviços Diversos	"	21.000,00
- 3.1.4.1	- Custos e emolumentos . . .	"	10.000,00
- 3.1.4.5	- Desp.peq.pgto.pagamento . .	"	10.000,00
- 3.1.4.7	- Eventuais	"	5.000,00
		Cr$	192.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, a redução total ou parcial das rubricas constantes do orçamento vigente como segue:

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
P A L A C I O M O Y S É S V I A N N A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

. . . . .

1.1. - 3.1.2.3	- Comb. e lubrificantes	Cr$	70.000,00
- 3.1.2.12	- Mat.Cons.B.M. e Imóveis . . .	"	6.000,00
- 3.1.3.12.	- Seguros	"	5.000,00
- 3.1.3.11	- Outros Encargos	"	5.000,00
- 3.1.4.14	- Reembolsos	"	2.000,00
- 3.2.6.0	- Res.de Contigência	"	50.000,00
- 4.1.3.0	- Mat. p/Equip. e Instalação .	"	54.000,00
		Cr$	192.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Municipio (Folha Popular).

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GUILHERME PASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cont. ALBERTO PEDRO ANTONELLO
Sec.Municipal de Administração

Scanned by CamScanner